



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras-BA., CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

DECRETO Nº.: 027, DE 23 DE JULHO DE 2020.

Acrescenta o Art. 17º-A, ao Decreto Municipal 024, de 09 de julho de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Sebastião Laranjeiras-BA, e com fundamento no Inciso II, §1º., do Art. 6º. da Lei Federal 8.080/1990, bem como Art. 1º., Inc. III e Art. 6º. da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

- **CONSIDERANDO** o perfeito entendimento por parte de todos os Departamentos de Saúde Pública e de Fiscalização em âmbito Municipal, Estadual e Federal;

- **CONSIDERANDO** a correta compreensão das informações públicas divulgadas por esta Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Acrescentar o **Art. 17º-A ao Decreto Municipal nº.: 024/2020**, com a seguinte redação:

Art. 17º-A - A situação de emergência, bem como a de calamidade pública, em todo o território de Município de Sebastião Laranjeiras (BA), tratada neste decreto devido a doença infecciosa viral, está determinada **sob a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (Cobrade) nº.: 1.5.1.1.0**, visando prevenção e enfrentamento à COVID-19.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Laranjeiras – BA., em 23 de julho de 2020.



Josielton de Castro Muniz
Prefeito